

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

Multas de Trânsito

Atendimento: Segunda a Sexta-feira

Horário: 08h30 às 16:30

Endereço: Avenida Colombo, 3114 – Zona 07 – Maringá/PR CEP 87030-120

Agendar atendimento presencial na SEMOB no site: (criar link clique aqui)

maringa.consultacidade.com.br

INDICAÇÃO DO CONDUTOR

Documentos para apresentação do condutor Pessoa Física

-Formulário preenchido com os dados do condutor, assinado pelo proprietário e condutor.

-Cópia da Carteira de Habilitação atual do condutor.

-Cópia do documento oficial com foto do proprietário.

As assinaturas devem conferir com o documento apresentado.

Considera-se inválida indicação que venha preenchida de forma incompleta, faltando documentos ou sem assinatura do proprietário e do condutor, neste caso, não cabe regularização conforme Resolução do CETRAN nº 019/2013, de 30/08/2013.

Documentos para apresentação do condutor de Pessoa Jurídica

-Formulário preenchido com os dados do condutor, assinado pelo proprietário e condutor.

-Cópia da Carteira de Habilitação atual do condutor.

-Cópia do documento oficial com foto do proprietário.

-Cópia do Contrato Social (documento que comprove representatividade jurídica).

As assinaturas devem conferir com o documento apresentado.

Considera-se inválida indicação que venha preenchida de forma incompleta, faltando documentos ou sem assinatura do proprietário e do condutor, neste caso, não cabe regularização conforme Resolução do CETRAN nº 019/2013, de 30/08/2013

DEFESA DA AUTUAÇÃO / ADVERTÊNCIA

Documentos necessário para Defesa Pessoa Física

-Defesa por escrito / requerimento.

-Cópia da CNH.

-Cópia do Documento do Veículo (CRLV).

Documentos necessário para Defesa Pessoa Jurídica

-Defesa por escrito / requerimento.

-Cópia da CNH do Representante Legal.

-Cópia do Documento do Veículo (CRLV).

- Cópia do Contrato Social (documento que comprove representatividade jurídica)

Solicitação de Conversão em Advertência

- O proprietário do veículo **ou** condutor (quem solicitar) não deve ter cometido nenhum tipo de infração nos últimos 12 meses.
- Somente podem ser convertidas as infrações de natureza leve e média.
- A Solicitação de Conversão somente poderá ser solicitada na primeira instância até o prazo estabelecido para a Defesa da Autuação.

Documentos necessários para Solicitação de Advertência

- Solicitação por escrito / requerimento.
- Cópia da Carteira de Habilitação Atual.
- Cópia do Documento do Veículo (CRLV).
- Cópia do Prontuário da CNH do Infrator.

RECURSO À JARI / RECURSO AO CETRAN

Documentos necessário para interpor recurso **Pessoa Física**

- Recurso por escrito / requerimento.
- Cópia da CNH.
- Cópia do Documento do Veículo (CRLV).

Documentos necessário para interpor recurso **Pessoa Jurídica**

- Recurso por escrito / requerimento.
- Cópia do Documento do Veículo (CRLV).
- Cópia do Contrato Social (documento que comprove representatividade jurídica).
- Cópia da CNH do Representante Legal.

SOLICITAÇÃO DE CÓPIA

A solicitação de cópia de Auto de Infração, extrato, AR's, Defesa da Autuação e Recurso de Multa, pode ser feita em atendimento presencial ou pelo e-mail semob_copias@maringa.pr.gov.br conforme Lei nº 12527/2018 não sendo possível fornecer a cópia de imediato, o órgão que receber o pedido deverá fornecer em até 20 dias, podendo ser prorrogado pro mais 10

Documentos necessários para Solicitação de Cópia

- Solicitação por escrito (especificar qual documento deseja a cópia).
- Cópia de um documento oficial com foto.

RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTA

- A solicitação de restituição pode ser instaurada somente pelo proprietário do veículo.
- O titular da conta bancária informada para restituição, deve ser o proprietário do veículo.

Documentos necessários para solicitar Restituição

- Solicitação por escrito / requerimento.
- Cópia da CNH ou documento oficial com foto.
- Cópia de Comprovante de Conta Bancária.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

-**Defesa ou Recurso** não será conhecido quando: for apresentado fora do prazo legal; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal.

-Verifique no remetente da Notificação da Autuação ou Notificação de Penalidade, para qual Autoridade de Trânsito sua defesa ou recurso deverá ser encaminhado.

-Segundo o §2º do Art. 5º da Resolução 40/2015 Cetran/PR, quem fizer uso da via postal, torna-se responsável pela integridade do material enviado e por sua entrega à autoridade competente.

-No caso de envio postal a data de postagem será considerada a data de protocolo.

-Pagamentos até o vencimento da guia de recolhimento, possui o benefício de 20% de desconto.

-Banco Arrecadador: Banco do Brasil, Rendimento, Santander, Sicoob ou Sicredi.

-Site para emissão da Guia de Recolhimento: www.gitcidadeo.pr.gov.br

-Ao atingir 20 (VINTE) pontos o infrator se sujeita à suspensão do direito de dirigir.

-As questões relativas a pontuação e suspensão do direito de dirigir são de competência exclusiva do DETRAN/PR.

-Pessoa Física e Jurídica: em caso de mudança de endereço, providenciar a atualização junto ao órgão responsável pelo cadastramento de veículos (DETRAN) de seu Estado ou de sua cidade, no prazo de 30(trinta) dias.